

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

EDITAL UEFS N.º 002/2006

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 10 a 25 de abril de 2006, no horário das 8:00 às 11:30 e das 14 às 17:30 horas de segunda à sexta-feira, no Prédio da Administração Superior – Coordenação de Seleção e Admissão – PROGRAD, no Campus Universitário, Av. Universitária, S/N, Feira de Santana, as inscrições para Seleção Pública para Professor Substituto, para provimento das vagas relacionadas no Anexo Único deste Edital, nos termos da Lei 8.352/02, e da Resolução CONSEPE 53/2002, pelos prazos determinados, nas áreas /matérias /disciplinas indicadas no anexo único, circunscritas às seguintes normas:

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições são reservadas a graduados em cursos de nível superior, de duração plena com, no mínimo, Curso de Especialização, relacionado à matéria ou área afim em que se dará a admissão, realizados em Instituições credenciadas.
- 1.2. A inscrição do candidato será feita através de requerimento dirigido ao Reitor da UEFS, admitindo-se a inscrição através de procurador com poderes específicos.
- 1.3. No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos abaixo exigidos, em fotocópias que poderão estar autenticadas em Cartório ou serem autenticadas pelo funcionário do Setor, mediante comparação das cópias com os respectivos originais:
 - a) diplomas de graduação e da pós-graduação ou certificado de conclusão dos cursos;
 - b) histórico escolar da graduação e da pós-graduação;
 - c) carteira de identidade;
 - d) curriculum vitae, devidamente comprovado;
 - e) recibo do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida na Gerência Financeira da UEFS, mediante guia expedida pela PROGRAD.
 - Os demais documentos pessoais serão entregues na Sub Gerência de Pessoal, quando do ato da admissão do candidato aprovado na seleção.
- 1.4 As inscrições serão homologadas por uma comissão constituída por 03 (três) professores do Departamento, indicados pela área a que pertence a Matéria em Seleção.
- 1.5 Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem apresentação da totalidade dos documentos exigidos.
- 1.6 Poderá haver inscrição de candidatos que já tenham sido contratados anteriormente pela UEFS, em regime especial de direito administrativo (REDA), na condição de professor substituto ou visitante, desde que, com a recontração, o total do prazo não ultrapasse o limite de 48 (quarenta e oito) meses, e não seja inferior a duração de contrato previsto no anexo único do presente edital, conforme dispõe o § 3º do art. 253 da Lei 6.77/94, alterado pela Lei 7.992/01.
- 1.7 Não é permitida a inscrição em mais de uma área/matéria/disciplina.
- 1.8 Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, conforme legislação em vigor (Res. n.º 01/2002 do CNE/CES, observando o disposto na Res. n.º 01/97 do CNE e art. 48 da Lei 9.394/96).
- 1.9 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção.
- 1.10 As Normas para a Seleção Pública, que serão entregues ao candidato no momento da inscrição, são partes integrantes deste Edital e detalharão critérios e matérias da avaliação e ponderação dos títulos e da aula pública, sem prejuízo das normas complementares.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

1.11 No ato da inscrição, o candidato receberá a relação dos pontos de exame, atinente à seleção, bem como os horários da disciplina para a qual está se inscrevendo, assinando um termo de compromisso que formaliza sua aceitação.

1.12 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sendo que, em nenhuma hipótese, será devolvida a taxa de inscrição.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á de 08 a 13 de maio de 2006, e constará de:

- a) Entrevista
- b) Prova de Títulos
- c) Aula Pública

2.2. A Entrevista realizar-se-á no Campus da UEFS, a partir das 8:00 horas do dia 08 de maio de 2006, devendo todos os candidatos se apresentarem no dia, local e horário indicados pelo Departamento, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo à Banca Examinadora comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

2.3. A Prova de Títulos consistirá da avaliação conjunta procedida pela Banca Examinadora que atribuirá uma pontuação única aos títulos apresentados, tudo em conformidade com o quadro constante nas Normas que integram o presente Edital, que será entregue ao candidato quando da inscrição. Os títulos serão assim considerados:

- a) títulos acadêmicos: diploma de doutor ou grau equivalente, título de livre docente, diploma de mestre ou grau equivalente, certificados de curso de especialização, aperfeiçoamento ou outro de grau equivalente e diploma de graduação ou certificado de graduação;
 - b) atividades didáticas: as de ensino, quer em níveis superior ou da educação básica, experiência em orientação e pesquisa nas mesmas condições, bem como as de direção ou chefia - em nível superior - consideradas por lei como atividades de ensino;
 - c) atividades profissionais: aquelas efetivamente prestadas na área e em correlata sob exame e devidamente comprovadas, não se podendo aceitar, como título dessa natureza, a simples inscrição em órgãos de classe, ou eleição para direção de empresa;
 - d) atividades de valor científico, técnico ou artístico, entendidas aquelas correlacionadas com a área de conhecimento e atuação docente, as apresentadas na forma de: livro publicado, artigo ou resenha publicados em livro, revista de caráter técnico, científico ou artístico-literário, ou, ainda, didático-científico; comunicação em congressos, conferências, seminários, simpósios; obras premiadas, certificados de direção, exposição na área artística.
- Estes títulos só serão aceitos quando se relacionarem com a área de atuação a que se pretende dedicar o candidato na UEFS e corresponderem, qualitativa e quantitativamente, ao nível proposto.

2.4. A Aula Pública realizar-se-á no Campus Universitário, a partir das 08:00 horas do dia indicado pelo Departamento, devendo todos os candidatos se apresentarem no horário e local indicados, sob pena de eliminação da Seleção. A data e o horário indicados poderão ser ampliados, de acordo com o número de candidatos inscritos, cabendo ao Departamento comunicar aos candidatos, antes do início, os novos horários e, se for o caso, a nova data. A aula versará sobre um dos 10(dez) pontos do programa pré-estabelecido, sorteado pela Banca Examinadora, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da mesma, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, o Plano de Aula. A duração da aula pública será de 45 a 60 (quarenta e cinco a sessenta) minutos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

2.5. A Banca Examinadora da Seleção atribuirá à Aula Pública, aos Títulos e à Entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez) e será considerado habilitado o candidato que alcançar Média Final igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Aula Pública - 6 (seis); Prova de Títulos - 3 (três); Entrevista - 1 (um) e, além disto, o candidato, para ser habilitado, deverá ter obtido nota igual ou superior a 7 (sete) atribuída por, pelo menos, 2 (dois) dos examinadores no cômputo das 3 (três) etapas.

2.6. O candidato que se julgar prejudicado, pode requerer, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação dos resultados ao Conselho do Departamento a revisão das Provas devidamente fundamentada, que será processada e submetida à apreciação do CONSU.

2.7 São consideradas áreas/matérias/disciplinas as que constam no quadro do Anexo Único.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. Publicado o resultado, seguir-se-á a contratação, sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, podendo ser renovado, a critério da Instituição, pelo prazo máximo estipulado pela Lei 6.677/94, com as alterações introduzidas pela Lei 7.992/01.

3.2. O valor básico do vencimento correspondente ao cargo de Professor Auxiliar é o constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei 9.512, de 06/06/2005, publicada no D.O.E. de 07/06/2005, de acordo com o Regime de Trabalho proposto ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (CET, gratificação de estímulo às atividades acadêmicas e incentivo de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), conforme o caso.

3.3. O candidato convocado não poderá acumular mais de 02 (dois) cargos públicos, sendo que, para o regime de 40 horas, não poderá ter outro vínculo empregatício que exceda 20 horas semanais, exceto os casos previsto em Lei. Caso o candidato tenha tal impedimento, no ato da convocação será convocado o candidato imediatamente classificado.

Feira de Santana, 07 de abril de 2006.

JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA
REITOR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27-4-1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº002/2006

ÁREA/ MATÉRIA / DISCIPLINA	VAGAS	DEPTº	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO (MESES)
TEORIA DA HISTÓRIA	01	CHF	40	24
GEOGRAFIA REGIONAL	02	CHF	40	24
FILOSOFIA	01	CHF	40	24
PSICOLOGIA	01	CHF	40	24
HISTÓRIA DO BRASIL/BAHIA	01	CHF	40	24
MATEMÁTICA APLICADA	01	EXA	40	24
FÍSICA GERAL E EXPERIMENTAL	03	FIS	40	24
LÍNGUA ESPANHOLA	01	LET	40	12
LÍNGUA FRANCESA	01	LET	40	24
LITERATURA FRANCESA	01	LET	20	12
LÍNGUA PORTUGUESA	01	LET	40	24
POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL	01	EDU	40	24
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	02	EDU	40	18
DIDÁTICA	02	EDU	40	24
METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	01	EDU	40	24
METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM GEOGRAFIA	02	EDU	40	12
METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM LÍNGUA PORTUGUESA	01	EDU	40	24
METODOLOGIA E PRÁTICA DO ENSINO EM HISTÓRIA	01	EDU	40	12
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	01	EDU	40	24
HOMEOPATIA	01	SAU	40	12
FARMACOLOGIA	01	SAU	40	24
TOTAL	27			

Feira de Santana, 07 de abril de 2006.

JOSÉ ONOFRE GURJÃO BOAVISTA DA CUNHA
REITOR